

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2268

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.311, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Recompõe os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Público, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Público, que passará a ter a seguinte composição:

- I – Karina Santana da Silva – Presidente;
- II – Ailton Martins Teles - Membro;
- III – Silvia Gomes Duarte Levi Domingos - Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Leonardo Furtado Borelli

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 328/2026

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JESSÉ DIAS SILVA, ocupante de emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 90.293, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 329/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado

exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ISABELLE TEODORO NASCIMENTO – MÉDICO GENERALISTA PROG. SAÚDE REG. 90938

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 20/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 330/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

LUCAS FERREIRA ALVES – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402462

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 24/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 331/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

RUTE SIQUEIRA SOARES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402683

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 25/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 332/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JAQUELINE APARECIDA BATISTA SILVA MARTINS, matrícula nº 91.866, no cargo de ENFERMEIRO - ESF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 27º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 02/03/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 333/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. CAMILA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 90758 no cargo de PROFESSOR PII, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 334/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. EMANUELLE ROCHA SALES, matrícula nº 91381 no cargo de ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 335/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MARIANA JOSE DE DEUS, matrícula nº 91004 no cargo de PROFESSOR PI, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 336/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. NAGYLA RHAYANNI MOREIRA MESSIAS RESENES,

matricula nº 90448 no cargo de PROFESSOR PI, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 337/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, realiza consultas e/ou hospitalizações em São Paulo, necessitando de apoio e acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 6674/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bruna Pacheco Mendes, matrícula funcional nº 90.505, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, quando necessário, para deslocamentos para consultas e/ou hospitalizações de seu filho, na cidade de São Paulo, com validade por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo necessário apresentar no Departamento de Recursos Humanos os comprovantes de comparecimento às consultas, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 338/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. SARAH JAMES LOPES PEREIRA, matrícula nº 91076 no cargo de PROFESSOR PII, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário



a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO/LOCADOR: SAVIO EDGAR PRADO IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 21.910.913/0001-15- 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022- PROCESSO Nº 035/2022. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato e Reajuste do mesmo, pago mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA 07 DE SETEMBRO Nº 59, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO DE APOIO MUNICIPAL À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O prazo da presente prorrogação terá início em 22 de fevereiro de 2026 e o seu término em 22 de fevereiro de 2027, podendo ainda ser prorrogado na forma da lei, mediante a lavratura do competente termo. O valor do aluguel, passará a ser, a partir do dia 22 de fevereiro de 2026, R\$2.335,06 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos) mensais, valor este consubstanciado pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), com o percentual negativo de reajuste de aluguel, equivalente a -0,91%, com o valor global de R\$28.020,72 (vinte e oito mil, vinte reais e setenta e dois centavos). Araguari, 22 de fevereiro de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: HHD ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.241.179/0001-83 - 1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 9926/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA PAGAMENTO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90066/2025 – PROCESSO 752/2025. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 9926/2025. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTARIA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NO CMEI WANDA PIERUCCETTI, SITUADO NA RUA DOIS, 151 – BAIRRO OURO VERDE, LOTEAMENTO DESIGNADO PORTAL DOS IPÊS I, ARAGUARI/MG, mediante solicitação/justificativa exarada pelos contratantes/gestores, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo licitatório mencionado. O presente termo aditivo prorroga a vigência do pagamento da nota de empenho n.º 9926/2025 pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 08/02/2026 à 08/03/2026. Dotação Orçamentária: 02.08.00.

12.122.0002.2235.4.4.90.51.00 – Ficha: 312 – Fonte: 1.550; Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0031.1014.4.4.90.51.00 – Ficha: 323 – Fonte: 1.500 e Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00 – Ficha: 356 – Fonte: 1.500. Secretária Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA – CNPJ: 02.241.150/0001-12 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2025 - PROCESSO Nº 085/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CMEI LYBIA VIEIRA, que fica aditivada mediante solicitações/ justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo da Concorrência Pública n.º 005/2025. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA em 02 (DOIS) MESES, com vencimento da vigência em 13/09/2026, bem como o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2025 no valor de R\$167.002,69 (cento e sessenta e sete mil, dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de 28,5902% do valor total da obra. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00 – Ficha: 356 – Fonte: 1.500. Secretária Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 26 de fevereiro de 2026.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 055/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária n. 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 822 e Fonte 1.600, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 08 dezembro de 2.025. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 109/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/

MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recurso financeiro, referente ao incentivo de implantação do Serviço de Tele Consultoria Médica Especializada, para retaguarda da Porta de Urgência e Emergência, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.585-2025, tudo conforme o Plano de Trabalho n. 003/2.026. Araguari, 22 de janeiro de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 105/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro, para o custeio das despesas com procedimentos cirúrgicos e exames de Oftalmologia eletivos e de urgência, conforme Plano de Trabalho n. 076/2.025. Araguari, 16 de dezembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2.023-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Aprimoramento e prorrogação do prazo de vigência (março/2026 a fevereiro/2027), tudo conforme o Plano de Trabalho n. 006/2.026. Araguari, 13 de fevereiro de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2.023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Inserção de dotação orçamentária ao Convênio n. 015/2023, bem como para a prorrogação do prazo de vigência (até dezembro/2.026), nos termos das cláusulas quinta e sétima, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 15 de dezembro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2.025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência (até novembro/2.026), nos termos da cláusula quinta e do Plano de trabalho n. 078/2025, anexo ao respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 19 de dezembro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2.025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência (até dezembro/2.026), bem como para inclusão das dotações orçamentárias n. 02.22.10.302.0028.20 82.3.3.90.39.00, Ficha: 731, Fonte: 1.600 e 1.621; 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00, Ficha: 438, Fonte: 1.500 e 02.11.10.302.0007.1034.3.3 .50.41.00, Ficha: 432, Fonte: 1.500, nos termos da Portaria GM/MS n. 5.884, de 06 de dezembro de 2.024, das cláusulas quinta e sétima, bem como do Plano de trabalho n. 073/2025, anexo ao respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 15 de dezembro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2.025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA

Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência (até dezembro/2.026), bem como para inclusão das dotações orçamentárias n. 02.22.10.302.0028.20 82.3.3.90.39.00, Ficha: 731, Fonte: 1.600 e 1.621; 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00, Ficha:

438, Fonte: 1.500; 02.11.10.302.0007.1034.3.3 .50.41.00, Ficha: 432, Fonte: 1.500, nos termos da Portaria GM/MS n. 5.898, de 06 de dezembro de 2.024, das cláusulas quinta e sétima, bem como do Plano de trabalho n. 072/2025, anexo ao respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 15 de dezembro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, firmados entre a Prefeitura Municipal de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari na data de 08 julho de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre do fato de que foi realizado novo Processo Licitatório de nº 046/2025, Credenciamento nº 002/2025, o qual possui o mesmo objeto do então vigente Credenciamento de nº 019/2023, Processo Licitatório nº 326/2023, razão pela qual é necessária a rescisão amigável do contrato anterior com a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ARAGUARI, nos moldes do artigo 138, inciso II da Lei sob nº 14.133/2021. DA RESCISÃO: Fica rescindido, de pleno direito, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, o contrato administrativo nº 072/2024. Araguari, 19 de fevereiro de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, firmados entre a Prefeitura Municipal

de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari na data de 20 fevereiro de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre do fato de que foi realizado novo Processo Licitatório de nº 046/2025, Credenciamento nº 002/2025, o qual possui o mesmo objeto do então vigente Credenciamento de nº 019/2023, Processo Licitatório nº 326/2023, razão pela qual é necessária a rescisão amigável do contrato anterior com a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ARAGUARI, nos moldes do artigo 138, inciso II da Lei sob nº 14.133/2021. DA RESCISÃO: Fica rescindido, de pleno direito, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, o contrato administrativo nº 018/2024. Araguari, 19 de fevereiro de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, firmados entre a Prefeitura Municipal de Araguari e a Santa Casa de Misericórdia de Araguari na data de 07 fevereiro de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre do fato de que foi realizado novo Processo Licitatório de nº 046/2025, Credenciamento nº 002/2025, o qual possui o mesmo objeto do então vigente Credenciamento de nº 019/2023, Processo Licitatório nº 326/2023, razão pela qual é necessária a rescisão amigável do contrato anterior com a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ARAGUARI, nos moldes do artigo 138, inciso II da Lei sob nº 14.133/2021. DA RESCISÃO: Fica rescindido, de pleno direito, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, o contrato administrativo nº 016/2025. Araguari, 19 de fevereiro de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 057/2024. CONTRATADA: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.396.050/0001-63. Objeto: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo equivalente a 25% do valor atualizado ao Contrato Administrativo nº 181/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E JUDICIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. VIGÊNCIA: 14/08/2025 até 14/08/2026. DO VALOR: Com as alterações o valor da contratação passará a ser R\$ 1.340.326,87 (um milhão



trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). Araguari, 19 de fevereiro de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
709	1.600/ 1.621	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30
729	1.600/ 1.621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30
453	1.500	02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.91
454	1.500	02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.30
744	1.600/ 1.621	02.22.10.303.0028.2095.3.3.90.30
754	1.600/ 1.621	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ROBERTO CARLOS MOTA JÚNIOR – CNPJ: 16.538.057/0001-89 – COMPRA DIRETA Nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 504/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto em freezer da marca METALFrio sendo: Troca de motor 1/3 220VOLTs, Troca de filtro e recarga de gás, em atendimento a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP. Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O prazo de vigência da é de 30 (trinta) dias. FICHA: 1143 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.13.27.811.0019. 2.136.3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Araguari, 26 de fevereiro de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MARCELLO VINICIUS NUNES ME – CNPJ: 26.081.964/0001-03 – COMPRA DIRETA Nº 004/2026 - Processo Administrativo nº 502/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE CONJUNTOS DE UNIFORMES DOS ATLETAS DURANTE O PERÍODO DOS JOGOS DA COPA ARAGUARI DE FUTSAL NACIONAL SUB-20 NA CIDADE DE ARAGUARI SENDO 250(DUZENTOS E CINQUENTA) CONJUNTOS (CAMISETA, SHORT E MEIA) EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP. Valor Global: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais). O prazo de vigência da é de 30 (trinta) dias. FICHA: 1132– FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.13.27.811.001 9.2.122.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Araguari, 26 de fevereiro de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ROFE INSUMO AGRÍCOLAS – CNPJ: 58.730.380/0001-08 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 497/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ADUBOS, CALCÁRIOS, HERBICIDAS E FORMICIDA) SEREM UTILIZADOS NAS VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DA FAMEP, DOS CIES, CESACS, GINÁSIO POLESPÓTIVO DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS E DOS DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL SOB A RESPONSABILIDADE DAS FAMEP. Valor Global: R\$ 50.873,49 (cinquenta mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). O prazo é de até 12 (doze) meses. FICHA: 1147 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.813.0 019.08.2.102.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Araguari, 20 de fevereiro de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO PARA TREINO DE BÓXE OLÍMPICO(TATAME, SACO DE PANCADA E SUPORTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em

apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA/ATOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica autorizada a abertura/atos de procedimento administrativo, conforme art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 para o Objeto em referência, conforme abaixo especificado:

REQUISITANTE	SR. OSMAR MANOEL DE SOUZA – GERENTE	
OBJETO		
Contratação de banca examinadora para organizar, executar e realizar o concurso público da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, destinado ao provimento de aproximadamente 37 cargos efetivos, entre vagas para provimento imediato e cadastro de reserva, para os níveis de escolaridade fundamental, médio, técnico e superior, conforme relação de cargos constante no item 1.2.1 do Termo de Referência.		
974	03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.39.00	1.753
JUSTIFICATIVA		
A Superintendência de Água e Esgoto – SAE há mais de 20 (vinte) anos não realiza concurso público geral, o que vem ocasionando defasagem no quadro de servidores efetivos e sobrecarga das equipes existentes.		
É oportuno destacar que ao longo dessas mais de duas décadas houve significativa ascensão de moradias no Município, oriundas de plano habitacionais do Governo, loteamentos e condomínios, exigindo-se, não só uma maior infraestrutura nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas também a maximização do quadro de pessoal para executar esses serviços essenciais.		
Além disso, houve a recente aprovação de lei de reestruturação organizacional da SAE (Lei Municipal nº 7.137, de 17 de outubro de 2025), a qual ampliou o quadro de cargos efetivos da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, criando cargos de níveis de escolaridade superior, técnico, médio e fundamental, visando atender as demandas da Autarquia.		
E mais, nos últimos anos houve uma justa, mas densa imposição de eficiência nos serviços públicos essenciais de saneamento, sobretudo nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com fixação de metas quantitativas e qualitativas de universalização dos serviços a ser realizadas até 31 de dezembro de 2033, bem como a obrigação de vinculação a Agência Reguladora, imposições do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/20), cujo êxito condiciona-se não somente aos investimentos nos sistemas de abastecimento e esgotamento, mas também ao fortalecimento dos recursos humanos.		
Neste sentido, infere-se a necessidade de admissão de pessoal para fortalecer o quadro de servidores efetivos da SAE, visando à eficiente e regular continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento, rumo à universalização, devendo se consagrar com observância aos princípios da legalidade e impessoalidade (caput, do art. 37, da Constituição Federal) e do concurso público (art. 37, II, CRFB/88).		
O detalhamento dos serviços, encontra(m)-se na(s) solicitação(ões) anexada(s) no Processo.		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
VALOR GLOBAL	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até o limite de 3.500 (rês mil e quinhentos). Caso o número final de inscritos ultrapasse o esse quantitativo, será pago à Contratada o valor de R\$42,00 (quarenta e dois reais) por cada inscrição excedente.	

Araguari (MG), 12 de fevereiro de 2026.
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada em prestação de serviços de encadernação, plastificação de documentos e produção de carimbos para atender as necessidades

da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari /MG. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@saearaguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 02 de março de 2026, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Confecção de carimbo simples madeira	Serviço	50
2	Confecção de carimbo automático 10 10x27mm	Serviço	50
3	Confecção de carimbo automático 20 14x38mm	Serviço	50
4	Confecção de carimbo automático 30 18x47mm	Serviço	50
5	Confecção de carimbo automático 40 23x59mm	Serviço	50
6	Confecção de carimbo automático Q43 43x43mm com datador	Serviço	50
7	Encadernação simples	Serviço	200
8	Troca de refil	Serviço	50
9	Plastificação de documentos	Serviço	100

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação dos Serviços de confecção de cópias de chaves e manutenção de fechaduras, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari — SAE. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@saearaguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 02 de março de 2026, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

Item	Descriminação dos serviços	Quantidades
4. 1.1	Abertura de fechaduras diversas	50
4.1.2	Abertura de fechadura tetra	5
4.1.3	Abertura de fechadura de automóvel/moto	20
4.1.4	Abertura de cofre	2
4.1.5	Mudança de segredo de fechaduras diversas	50
4.1.6	Mudança de segredo de fechadura tetra	5
4.1.7	Mudança de segredo de fechadura de carro	5
4.1.8	Mudança de segredo de cofre	2
4.1.9	Conserto de fechaduras diversas	120
4.1.10	Conserto de fechaduras tetra	5
4.1.11	Conserto de fechadura de automóvel/moto	10
4.1.12	Confecção de chave para fechaduras diversas	80
4.1.13	Confecção de chave tipo tetra	5

4.1.14	Confecção de chave de automóvel sem segredo	10
4.1.15	Confecção de chave de motocicleta sem segredo	10
4.1.16	Confecção de chave de automóvel com segredo	10
4.1.17	Cópia de chave para fechaduras diversas	300
4.1.18	Cópia de chave tipo tetra	10
4.1.19	Cópia de chave de automóvel sem segredo	15
4.1.20	Cópia de chave de automóvel com segredo	10
4.1.21	Cópia de chave de motocicleta sem segredo	10

Observações:

1)-Refere-se a fechaduras Locwell, Volga, Yale, Papaiz, Brasil, Fama, MSM, Lafonte, Pado, Soprano, Haga, Stam e similares;

2) Os serviços serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade da Superintendência.

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Organização Fama Artística Mineira Pró Adolescente – FAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.276/0001-42, é pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação de caráter assistencial e cultural, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado e base territorial em toda a unidade federativa, com sede e foro no Município de Araguari/MG, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 139-A, Bairro Centro, CEP 38.440-051, conforme disposto em seu Estatuto Social. A entidade rege-se pelas disposições aplicáveis às associações civis, bem como pela Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999. Tendo como prioridade o atendimento à família, englobando atendimento à criança e ao adolescente, mantém perfeita consonância com os interesses da comunidade que representa, bem como integração harmoniosa com a iniciativa privada e com as demais associações e organizações não governamentais, nacionais e estrangeiras. Presta serviços gratuitos de forma permanente, sem qualquer discriminação, e congrega iniciativas voltadas à promoção humana junto às comunidades de baixa renda, com ênfase na formação moral, profissional, cultural e cidadã, educação, ensino de atividades profissionalizantes, promoção às artes e à cultura, além de colaboração com entidades com objetivos semelhantes. Estabelece, ainda, a denominação, sede e fins (arts. 1º a 3º), a composição do quadro social e as categorias de associados (art. 7º), os direitos e deveres dos associados (arts. 8º e 9º), a estrutura administrativa, compreendendo Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (arts. 13 a 24), e as normas relativas à gestão institucional, receitas, patrimônio e prestação de contas (arts. 35 a 42).

